



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.193**

Resolve sobre o recurso interposto por Jucleson Junio Diniz Gomes, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

**R E S O L V E:**

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Jucleson Junio Diniz Gomes**, matrícula nº 09.2.8081, requerimento nº 4.394/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina “Accionamentos Elétricos (CEA590)”.

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

